



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**MUNICÍPIO DE VASSOURAS**

## Autógrafo

Lei nº 2068

de 23 de Setembro de 2003

**Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública  
a Associação “Grupo Alegria de Viver”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS decreta e eu sanciono  
e promulgo a seguinte**

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica declarado de Utilidade Pública a Associação Grupo Alegria de Viver, pessoa jurídica de direito privado, é uma associação civil, sem fins lucrativos de caráter recreativo, com prazo de duração indeterminado, foro e sede no Município de Vassouras – RJ.

**Art. 2º** - A Declaração de Utilidade Pública, bem como a sua manutenção fica subordinada a efetiva observância do que dispõe a Lei nº 1.603/93.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras, 23 de Setembro

de 2003.

**Altair Paulino de Oliveira Campos  
Prefeito Municipal.**

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS	
1 <sup>a</sup>	Discussão
Aprovado em 15/09/2003	
Presidente	

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS	
2 <sup>a</sup>	Discussão
Aprovado em 17/09/2003	
Presidente	